



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Processo nº 90796110000033.000024/2023-77

Unidade Gestora: [CDPROF](#)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Agente de Contratação Juliane Machado Mélo **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0099646.

1.2. **Do Objeto:** Locação de 1 (um) estande institucional no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, em Manaus (AM).

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CFC, Aécio Prado Dantas Junior, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Por se tratar de fornecedor exclusivo.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - CNPJ: 02.428.413/0001-05.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CFC, Aécio Prado Dantas Junior, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº [0099646](#), e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Juliane Machado Mélo
Agente de Contratação
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Aécio Prado Dantas Junior
Autoridade Competente
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Machado, Gerente**, em 24/07/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 24/07/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102543** e o código CRC **D89C4670**.